

PORTARIA Nº 030/2024 – SECRETARIA EXECUTIVA

Afastamento preventivo de empregado público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta por ventura praticado por empregado público deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do condutor socorrista investigado no PAD 011/2024, pelo prazo de 30 dias, nos termos da CLT, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - O condutor socorrista investigado no PAD 011/2024, deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de maio de 2024.



Denys Arantes Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO